

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 153/2015

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO**, através de seu gestor, Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, vem por meio deste, **RETIFICAR** o primeiro aditivo do contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO** e a empresa **RJ INFORMÁTICA & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.149.624/0001-38.

O presente termo tem por objetivo retificar a nomenclatura da segunda via do termo de aditivo.

Dessa forma, retifica-se da seguinte forma:

1) Onde está escrito:

"MUNICÍPIO DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO"

2) Deve-se ler:

"MUNICÍPIO DE BOM JESUS -GO"

Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas.

Bom Jesus - GO, 01 de junho de 2017.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2015 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS E RJ INFORMÁTICA & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato, representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Pedro, n.º 265, Bairro Alvorada, Bom Jesus-GO, **RESOLVE RESCINDIR** o Contrato n.º. **153/2015**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS** e a empresa **RJ INFORMÁTICA & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.114.870/0001-91, com sede a Avenida Presidente Vargas, n.º. 665, bairro Alvorada, Bom Jesus – GO, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ROGÉRIO RODOVALHO CÂMARA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º. 4.193.349 2ª via SSP/GO, CPF n.º. 912.101.861-87, residente e domiciliado a Avenida Brasil, n.º. 651, bairro Alvorada, nesta cidade, decorrente do Edital de Carta Convite n.º. 006/2015, com na Lei Federal n. 8.666/1993, e suas posteriores alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido o Contrato n.º. 153/2015, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, em razão de interesses de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Referendando o exposto na Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato n.º. 153/2015.


Parágrafo primeiro – A rescisão do contrato surtirá seus efeitos a partir desta data, ficando a CONTRATADA sujeita às decorrências da extinção do contrato.

Parágrafo segundo – Em decorrência do presente Distrato, fica anulado o saldo remanescente previamente empenhado, ficando extintas, ainda, todas as obrigações que puderem originar, inclusive, as obrigações financeiras dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Bom Jesus – GO, para por meio dele e ação competente, serem dirimidas quaisquer dúvidas futuras porventura resultantes deste instrumento particular.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e testemunhas abaixo firmadas.

Bom Jesus – GO, 01 de junho de 2017.

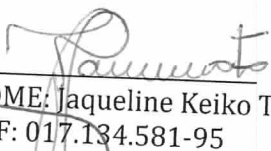


MUNICÍPIO DE SAÚDE DE BOM JESUS – GO
DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor




RJ INFORMÁTICA & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
ROGÉRIO RODOVALHO CÂMARA
Contratado

Testemunhas:



NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95



NOME: Francielly Eveline da Silva
CPF: 016.750.451-78